

Lei nº 331/2013

Riacho da Cruz/RN, 18 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre a doação para a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, da Interligação de MT (13.8 kv) da SE de 45 kva, aérea, trifásica, para atender a iluminação do Estádio de Futebol, localizado na RN - 076, município de Riacho da Cruz/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a assinar junto a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN a Declaração de propriedade e o Termo de Transferência da Extensão Secundária, aérea, trifásica, a fim de atender com energia elétrica o Estádio de Futebol na RN - 076, município de Riacho da Cruz/RN, nos termos da lei em referência.

Parágrafo Único: Efetivando-se a doação mencionada no artigo anterior, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN tornar-se-á responsável pela sua manutenção, de conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º.** O limite de investimento a ser repassado pela COSERN será efetuado para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, pelo pagamento da obra realizada neste município, conforme legislação do setor elétrico, na sua objetividade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal da Prefeitura de Riacho da Cruz**, em 18 de Outubro de 2013.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal